

ALEXSANDRO ZAAGER, auxiliar de obras e serviços públicos, matrícula nº 005509

Art. 2º Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 05 de março de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 112/2021

Publicação Nº 337472

PORTARIA Nº 112/2021

LOCALIZA SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "b", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 001143/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor VANDERLEY DIAS DA CUNHA, matrícula nº 003246, Motorista, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir do dia 05/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 05 de março de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

Publicação Nº 337445

TERMO DE RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.323.986/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de drenagem e pavimentação, em blocos de concreto tipo unistein, na Rua Atílio Ciurletti, Bairro Itaraninha, Itarana/ES.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento para a data de 07/05/2021, com fundamentos nos termos do Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Processo nº: 001098/2021 de 02/03/2021

ORIGEM: Tomada de Preços Nº. 005/2020.

Itarana/ES, 05 de março de 2021.

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana